



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 13/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e BRUNNA MACHADO ALMEIDA**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora do CPF nº 058.170.141-06, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **BRUNNA MACHADO ALMEIDA**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora do CPF nº 058.170.141-06 CRO/GO N. 18.965, NIT 158.24251.44-8, residente e domiciliada na AVENIDA ANTÔNIO TORQUATO Nº 778 CENTRO, OUVIDOR/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 13/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à **CRENCIADA**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**BRUNNA MACHADO ALMEIDA**  
CPF nº 058.170.141-06  
CRENCIADO

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 059.547.551-59

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 13 / 2023 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e BRUNNA MACHADO ALMEIDA</b> , brasileira, solteira, odontóloga, portadora do CPF nº 058.170.141-06
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA</b> , para atendimento junto ao UBSF, com carga horária de 16 horas semanais, em escala a ser definida pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS;
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO 1441/2023. CHAMAMENTO Nº 02/2023
<b>DOTAÇÃO:</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente. <b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAÚ AG. 5073 CONTA 04760-6.</b>
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS